Prefeitura de Comendador
Levy Gasparian
Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000
CNPJ: 39.554.597/0001-51
Tel: (24) 2254-1094

ANEXO - I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

1.1 – Prestação de serviços automotivos de alinhamento de direção, balanceamento e cambagem de rodas, nos veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Educação e de Transporte, pelo período de 12 (doze) meses.

2 – DA JUSTIFICATIVA

2.1 – Devido à necessidade de manter os veículos circulando em boas condições, os serviços de alinhamento e balanceamento são necessários no sentido de aumentar a vida útil dos pneus, evitando o desgaste excessivo e trocas contínuas, visando a segurança dos usuários dos veículos e o princípio da economicidade na Administração Pública.

3 – DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E DO PREÇO ESTIMADO

VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE					
LOTE	**QUANT.**	**UND.**	**ESPECIFICAÇÃO**	**PREÇO UNITÁRIO**	**SUBTOTAL**
01	72	SRV.	ALINHAMENTO DE DIREÇÃO	R$ 40,00	R$ 2.880,00
	288	SRV.	BALANCEAMENTO POR RODA	R$ 11,62	R$ 3.346,56
	72	SRV.	CAMBAGEM POR RODA	R$ 45,00	R$ 3.240,00
PREÇO TOTAL DO LOTE 01				**R$ 9.466,56**	
VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE					
LOTE	**QUANT.**	**UND.**	**ESPECIFICAÇÃO**	**PREÇO UNITÁRIO**	**SUBTOTAL**
02	08	SRV.	ALINHAMENTO DE DIREÇÃO	R$ 42,33	R$ 338,64

	48	SRV.	BALANCEAMENTO POR RODA	R$ 11,33	R$ 543,84
	08	SRV.	CAMBAGEM POR RODA	R$ 46,66	R$ 373,28
PREÇO TOTAL DO LOTE 02				**R$ 1.255,76**	
VEÍCULOS DE GRANDE PORTE					
LOTE	**QUANT.**	**UND.**	**ESPECIFICAÇÃO**	**PREÇO UNITÁRIO**	**SUBTOTAL**
03	24	SRV.	ALINHAMENTO DE DIREÇÃO	R$ 115,00	R$ 2.760,00
	160	SRV.	BALANCEAMENTO POR RODA	R$ 40,66	R$ 6.505,60
	24	SRV.	CAMBAGEM POR RODA	R$ 130,00	R$ 3.120,00
PREÇO TOTAL DO LOTE 03				**R$ 12.385,60**	
PREÇO TOTAL: R$ 23.107,92					

3.1 – O preço total estimado pelo Município para o objeto da licitação é de **R$ 23.107,92 (vinte e três mil e cento e sete reais e noventa e dois centavos)**.

4 – DA RELAÇÃO DOS VEÍCULOS

4.1 – Atualmente a frota da Secretaria Municipal de Transporte e de Educação é composta pelos veículos relacionados abaixo, que poderá ser aumentada ou diminuída de acordo com a necessidade.

SECRETARIA DE TRANSPORTE

VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE

VEÍCULOS	MARCA	PLACA	ANO
VW/GOL PATRULHEIRO	VOLKSWAGEN	KWO-2220	2008/2009
VW/GOL 1.6	VOLKSWAGEN	KVT-3766	2009/2010
VW/GOL PATRULHEIRO	VOLKSWAGEN	KMX-1391	2007/2008
VW/GOL CITY MB	VOLKSWAGEN	LMG-2716	2015/2016
VW/GOL PATRULHEIRO	VOLKSWAGEN	KVW-2369	2007/2008
VW/JETTA CL	VOLKSWAGEN	LSC-7892	2015/2015
VW/SAVEIRO 1.6	VOLKSWAGEN	LMJ-5807	2015/2016
VW/SAVEIRO 1.6	VOLKSWAGEN	KNO-4981	2007/2008
CELTA 1.0 LT	CHEVROLET	LMD-9425	2014/2015
SPIN 1.8 L	CHEVROLET	KQQ-6451	2014/2014
I FORD RANGER XL 11 F	FORD	LNR-4094	2011/2011
GM/BLAZER ADVANTED	CHEVROLET	LPK-1019	2007/2007
SANDERO EPX 1.6	RENAULT	KWA-7312	2013/2013

VEÍCULOS DE GRANDE PORTE

VEÍCULOS	MARCA	PLACA	ANO
CAMINHÃO ATRON	MERCEDES BENZ	KWH-9700	2014/2014
CAMINHÃO	CHEVROLET	KPX-9092	2009/2009

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE

VEÍCULOS	MARCA	PLACA	ANO
VW/KOMBI ESCOLAR	VOLKSWAGEN	KVA-8032	2008/2009
VW/KOMBI ESCOLAR	VOLKSWAGEN	LNW-7434	2002/2002
VW/KOMBI ESCOLAR	VOLKSWAGEN	LKU-9722	2008/2009
VW/KOMBI ESCOLAR	VOLKSWAGEN	LPI-2962	2008/2009
RENAULT CLIO	RENAULT	KRL-3222	2015/2016

VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE

VEÍCULOS	MARCA	PLACA	ANO
CITY CLASS 70 C17	IVECO	KPT-2110	2013/2014
NEOBUS THUNDER	AGRALE	LOJ-8103	2002/2003

VEÍCULOS DE GRANDE PORTE

VEÍCULOS	MARCA	PLACA	ANO
ÔNIBUS 15.190 ESCOLAR	VOLKSWAGEN	LPQ-6253	2013/2014
ONIBUS 15.190 ESCOLAR	VOLKSWAGEN	KWW-3158	2010/2010
ONIBUS 15.190 ESCOLAR	VOLKSWAGEN	KPR-7673	2013/2014
ONIBUS 15.190 ESCOLAR	VOLKSWAGEN	LLF-5032	2010/2010

5 – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 – A prestação dos serviços será realizada nas condições estabelecidas no presente termo, no edital e seus anexos e no termo de contrato, seguindo os parâmetros de qualidade, com emprego de ferramental apropriado, e dispondo de infraestrutura e de equipe qualificada suficientes a perfeita execução do objeto contratado.

5.2 – Os serviços serão realizados nas dependências da empresa contratada.

5.3 – O prazo para a execução dos serviços será de **imediato**, após a expedição da **"Ordem de Serviço"** pela **Secretaria Municipal de Transporte**, conforme a necessidade.

5.4 – O início da prestação dos serviços deverá ocorrer **imediatamente** após a assinatura do termo de contrato, e a fiscalização adotará junto a empresa vencedora, oportunamente, todas as providências necessárias.

6 – DO RECEBIMENTO

6.1 – O recebimento ocorrerá em duas etapas:

a) **Recebimento provisório:** O objeto será recebido provisoriamente na data da entrega da fatura/nota fiscal referente aos serviços prestados;

b) **Recebimento Definitivo:** No prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento provisório, a fiscalização avaliará as características do objeto que, estando em conformidade com as especificações exigidas, fará o recebimento definitivo atestando a respectiva fatura/nota fiscal.

6.2 – O recebimento provisório ou definitivo pelo Município não exclui a responsabilidade civil da empresa vencedora pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do objeto contratado, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo edital.

6.3 – A empresa vencedora é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, incluindo seus empregados em serviço, se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou que a impeçam.

7 – DO PAGAMENTO

7.1 – O pagamento deverá ser realizado em 30 (trinta) dias, mediante apresentação da fatura/nota fiscal, atestada pelos fiscais do contrato, acompanhada da Ordem de Serviço, do Certificado de Regularidade do FGTS, da Certidão Negativa de Débitos do INSS, da Certidão Negativa de Débitos do Município e do contrato assinado e publicado, após autuação da mesma no Protocolo do Município.

8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 – A despesa correrá pelos códigos de despesa do orçamento vigente do Município de Comendador Levy Gasparian, abaixo relacionados:

20.033.000.04.122.0012.2.138 – 3.3.90.39.00 – Ficha 464;
20.024.000.12.361.0023.2.028 – 3.3.90.39.00 – Ficha 84.

Frederico dos Reis Salgado
Secretário de Transporte